



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA / BIOGRAFIA

(Ao Projeto de Lei nº 86 /09)

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário

Sala das Sessões, em 11/02/2009
Embr. Letícia Lourenço
2.º Secretário

Jaber João Macari nasceu em Beirute, no Líbano, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 1921, filho do casal João Gabriel Macari e Marie Khoury Macari.

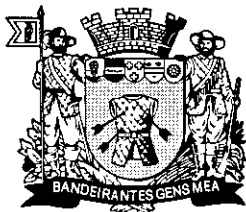
Foi casado com Mary Bussab Macari, de saudosa memória, e tiveram quatro filhos, todos engenheiros, são eles: João Vitor, Edgar, Flávio e Ronaldo e sete netos: Adriana, Edgar Júnior, Juliana, Flávio, Celso, Ronaldo Gabriel e Jaber Neto.

Veio para São Paulo com seus pais e os irmãos Hanney e Karim, ambos de saudosa memória, aos três anos de idade, tendo fixado residência na cidade de Santos, onde cursou o primário no Colégio Marista. Posteriormente se mudaram para o Rio de Janeiro, onde cursou o colegial no Colégio Batista Americano.

Depois do Rio de Janeiro, voltaram para a cidade de Santos e **Jaber João Macari** foi trabalhar na Capital Paulista e cursar eletrotécnica na Faculdade Mackenzie.

Devido sua formação, **Jaber João Macari**, ganhou uma bolsa de estudos para fazer um curso numa Universidade Americana, contudo a guerra impediu a sua ida, pois as fronteiras foram fechadas e ninguém conseguia sair ou entrar no País.

Em meados de 1944 **Jaber João Macari** já estagiava na empresa multinacional GE – General Electric, quando então a empresa foi visitada por um pessoal, entre eles parentes e amigos da Família Jafet, que comandava a Mineração Geral do Brasil em nossa Cidade.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da Justificativa ao Projeto de Lei nº

/09

fls. 02)

Assim, **Jaber João Macari**, recebeu a responsabilidade de manter contato entre a GE e a Família Jafet, para cuidar da compra de motores e equipamentos elétricos. As negociações foram tão bem, que neste mesmo ano, a Família Jafet resolveu convidá-lo para assumir as seções de elétrica e hidráulica da Mineração Geral do Brasil.

Mogi das Cruzes, nessa época, contava com uma população de vinte e dois mil habitantes e **Jaber João Macari**, que aqui fixou residência, primeiramente no Hotel Avenida e depois no imóvel residencial onde morou por mais de seis décadas, de onde presenciou o crescimento e desenvolvimento de nossa Cidade.

Devido a sua formação acadêmica e competência, **Jaber João Macari**, ocupou cargos importantes de gerencia e por fim assumiu a Superintendência da Mineração Geral do Brasil.

Jaber João Macari dedicou-se por mais de vinte anos ao Lions Clube, onde atuou como Presidente e por diversas vezes integrou a Diretoria; foi um dos fundadores do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP de Mogi das Cruzes e foi o seu primeiro Presidente.

Ao longo das décadas que aqui residiu conquistou inúmeros amigos e amava muito a terra mogiana que tão bem o acolheu, onde decidiu criar seus filhos, deixando àqueles que o conheceram um legado de bons princípios que nortearão os rumos de seus familiares e também dos amigos que conquistou.

Jaber João Macari faleceu em nossa Cidade, aos oitenta e oito anos de idade, no dia 09 de fevereiro de 2009.

Estes, Nobres Pares, um breve relato da vida pautada por princípios de trabalho e amor ao próximo de **Jaber João Macari**, cuja homenagem póstuma ficará perpetuada através da presente proposta de denominação de espaço público e ora apresentada ao crivo do Egrégio Plenário, a qual certamente merecerá aprovação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 11 de agosto de 2009.


NABIL NAHL SAFITI
Vereador - DEM

SETOR: 6 CODIGO: 21.091-2
NOME: PC SEM NOME
INICIO: 06.006561 AV HENRIQUE EROLES
FINAL: 06.011041 R ENG HANNEY MACARI

DENOMINACAO ANTERIOR:

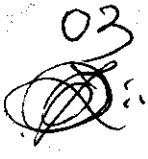
LOTEAMENTO: 609 ALTO DO IPIRANGA

CEP: 08730-590 DISTRITO: 1 ZONA: 2

NUMERO QUADRAS: 1

[ESC] Volta
[ENTER] Quadras

[F12] PrintScreen rgf STM000

03




Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 86 /09

126

Dispõe sobre denominação do espaço público que especifica.

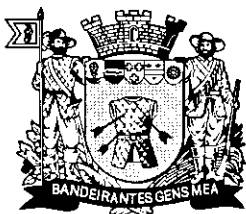
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica denominada **Praça Jaber João Macari**, cuja biografia acompanha a presente Lei, o espaço público situado entre as Ruas Engenheiro Eugenio Motta, Engenheiro Hanney Macari e Avenida Henrique Eroles, no bairro Alto Ipiranga, **código de logradouro nº 21.091-2**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 11 de agosto de 2009.


NABIL NAHISAFITI
Vereador - DEM



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO n.º 126/09
PROJETO DE LEI n.º 086/09
PARECER n.º 107/09

De autoria do Vereador **NABIL NAHI SAFITI**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre "**DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA**".

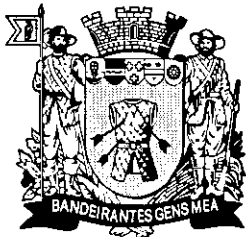
Instruem o projeto, distribuído em **02 (dois)** artigos, a Justificativa na qual são expostos os motivos que nortearam a iniciativa legislativa (fls. 01 e 02), bem como o código de logradouro (fl. 03).

É O RELATÓRIO.

A questão trazida aos cuidados dessa Assessoria Jurídica diz respeito à viabilidade de denominação de praça pública, atualmente sem nome, para homenagear o Sr. Jaber João Macari, falecido em 09 de fevereiro de 2009.

Verifica-se, pelos documentos acostados, que todos os requisitos impostos pela Lei Municipal 4017/93 e suas posteriores alterações estão presentes. Senão, vejamos:

a) o histórico da pessoa homenageada foi juntado aos autos, de modo a permitir que esta Casa, dentro de sua discricionariedade, verifique se, nos termos do art. 2, I da Lei 4017/93, com as alterações da Lei 4779/98, a mesma **prestou serviços relevantes ao Município**, além dos inerentes à atividade laborativa que



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

exercia, **ou tenha divulgado e promovido o Município em todos os níveis;**

b) código do logradouro constante do projeto, nos termos do art. 4º, *caput* da Lei 4017/93;

c) pontos referenciais da praça, quais sejam, ruas entre as quais se localizam (fls. 03), nos termos do art. 4º, § 2º Lei 4017/93;

Tendo em vista o atendimento dos requisitos impostos pela Lei 4017/93 e suas posteriores alterações, entendo juridicamente viável a proposta acima exposta.

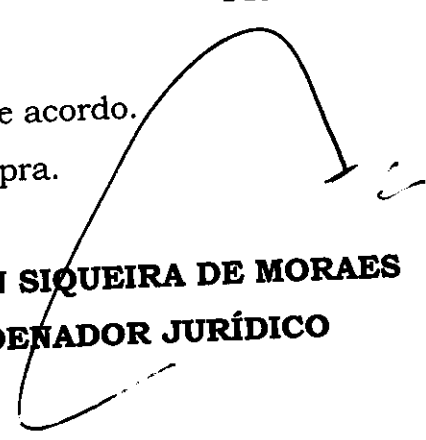
Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 24 de agosto de 2009.


ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
PROCURADOR JURÍDICO

Visto. De acordo.

Data supra.


NILTON SIQUEIRA DE MORAES
COORDENADOR JURÍDICO



*Câmara Municipal de Mogi das
Estado de São Paulo*



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei nº 86/09
Processo nº 126/09**

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **Nabil Nahi Safiti**, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre a regulamentação de “Denominação de Praça Pública”.

Conforme Parecer da Assessoria Jurídica nº 107/09, verifica-se, pelos documentos acostados, que todos os requisitos impostos pela Lei Municipal 4017/93 e suas posteriores estão presentes.

Em análise a todo o projeto de decreto legislativo, verificamos que a proposta preenche os requisitos exigidos em lei e não apresenta vícios jurídicos a serem sanados.

Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 10 de Setembro de 2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


OLIMPIO TOMIYAMA
Presidente


GERALDO TOMAZ AUGUSTO
Membro - Relator


PROTÁSSIO NOGUEIRA
Membro